

**EDITAL Nº2, DE 22 DE JANEIRO DE 2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS CAMPO LARGO - ÁREA DO CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA E FÍSICA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor-Geral Substituto do Campus Campo Largo, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 635 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 07 de junho de 2021, seção 2, página 28, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução CONSUP/IFPR nº 107, de 16 de dezembro de 2022, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **23 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

**1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA**

**1.1** - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

**1.2** - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - A taxa de inscrição é de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

**2.2** - A inscrição será efetuada por e-mail, endereço e horários de inscrição estão elencados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	EMAIL PARA INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENVIO DAS INSC
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829, Vila Solene, Campo Largo, Paraná. Telefone: (41) 3208-8207	pss.campolargo@ifpr.edu.br	Das 08h00 do dia 23/01/2024 às 17 07/02/2024.

**2.3** - São requisitos para a inscrição:

**2.3.1** - Requerimento de inscrição, disponível em [ifpr.edu.br/campo-largo](http://ifpr.edu.br/campo-largo), no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

**2.3.2** - Cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto;

**2.3.3** - Cópia digitalizada do comprovante do requisito mínimo de formação (Diploma) exigido para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

**2.3.4** - Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese; A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

UG (\*) 158009 (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná/Reitoria)

Código de recolhimento: 28883-7 (Taxa de Inscrição em Concurso Público)

CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número de seu CPF)

Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)

Número de Referência: 151054

Competência: (mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

Vencimento: (dd/mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

( = )Valor Principal: valor da taxa conforme edital

( - )Descontos / Abatimentos: não preencher

( - )Outras Deduções: não preencher

( + )Mora / Multa: não preencher

( + )Juros / Encargos: não preencher

( + )Outros Acréscimos: não preencher

( = )Valor Total (\*): calculado automaticamente

Selecione o botão Emitir GRU.

Para maiores instruções de preenchimento e emissão da GRU, acesse: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:31609](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31609)

**2.4** - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

**2.4.1** - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no site [ifpr.edu.br/campo-largo](http://ifpr.edu.br/campo-largo), no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**2.4.2** - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 23 a 29 de janeiro de 2024.

**2.4.3** - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada na *campus*, até o dia 29 de janeiro de 2024.

**2.4.4** - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

**2.4.5** - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

**2.5** - É vedada a inscrição condicional.

**2.6** - Encerradas as inscrições, a Direção-Geral do *campus* apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 1 (um) dia útil, através de Edital do *campus*.

**2.7** - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela direção geral do *campus*, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria do *campus* e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do *campus*.

**2.8** - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

**2.9** - Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

**2.10** - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica Oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

### 3 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

**3.1** - Será designada, pela Direção-Geral do *campus*, Comissão Examinadora composta por 03 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

**3.2** - Qualquer impugnação de membro da comissão examinadora, devidamente motivada e justificada, será dirigida, no prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação da portaria de sua constituição, à autoridade que a designou, a qual se manifestará no prazo de 1 (um) dia útil.

### 4 - DA SELEÇÃO

**4.1** - O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

- prova didática, com peso 7 (sete), de caráter eliminatório e classificatório;
- prova de títulos, com peso 3 (três), de caráter classificatório.

### 5 - DA PROVA DIDÁTICA

**5.1** - A prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e com duração de 40 (quarenta) minutos, consistirá em uma aula sobre um ponto sorteado de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato.

**5.2** - O tempo será utilizado apenas para a aula a ser ministrada, não havendo necessidade de arguição do candidato por parte da Comissão Julgadora.

**5.3** - A prova didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos e será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação.

**5.4** - Antes do início da prova didática, os candidatos deverão proceder a entrega, a cada um dos membros da comissão examinadora, de cópias do plano de aula.

**5.5** - O horário para comparecimento ao Campus para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na Seção de Gestão de Pessoas e/ou no endereço eletrônico da unidade.

CAMPUS CAMPO LARGO	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	15/02/2024
Prova Didática	16/02/2024

\*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

**5.6** - A avaliação da prova didática deverá tomar por base os critérios constantes na tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10

6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

5.7 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.

## 6 – DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - A prova de títulos terá por base a documentação devidamente comprovada a ser entregue no horário marcado de sua prova didática.

6.2 - Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Titulação Acadêmica	a) <b>Título de Doutor</b> Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30	30
	b) <b>Título de Doutor</b> de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15	
	c) <b>Título de Doutor</b> de curso não contemplado pelos itens a e b.	10	
	d) <b>Título de Mestre</b> de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15	
	e) <b>Título de Mestre</b> de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10	
	f) <b>Título de Mestre</b> de curso não contemplado pelos itens d e e.	5	
	g) <b>Título de Especialista</b> de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	10	
	h) <b>Título de Especialista</b> de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7	
	i) <b>Título de Especialista</b> de curso não contemplado pelos itens g e h.	3	
2) Titulação Adicional	j) Licenciatura ou Formação Pedagógica.	10	10
3) Experiência profissional docente/aula	k) 1,0 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	1	40
4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado	l) 0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	0,5	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100</b>

6.3 - O exame de títulos avaliará 4 itens: (1) Titulação Acadêmica; (2) Titulação Adicional; (3) Experiência profissional docente/aula; (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 - Na avaliação do item (1) Titulação, caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos de graus diferentes, os mesmos não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

6.5 - As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

6.6 - Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

6.7 - A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste Edital.

## 7 – DA NOTA FINAL

7.1 - Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.2 - A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três) respectivamente, conforme fórmula abaixo:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{pontuação da prova didática} * 7 + \text{pontuação da prova de títulos} * 3}{7+3}$$

$$7+3$$

7.3 - A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

7.4 - No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

I- a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II- a maior pontuação na prova didática;

III- a maior idade.

7.5 - Os candidatos poderão solicitar ao campus acesso às suas próprias fichas de avaliação.

## 8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.

## 9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

## 10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela comissão examinadora após a conclusão dos trabalhos.

10.2 - Do resultado preliminar, caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.

10.3 - O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à comissão examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.

10.4 - O recurso será interposto por meio de requerimento, devidamente protocolado no e-mail pss.campolargo@ifpr.edu.br ao qual o processo seletivo está vinculado, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.5 - Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da comissão examinadora, após aprovado pelo dirigente da unidade solicitante, será homologado.

## 11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

## 12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Campo Largo, 22 de janeiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO SCHULZ JUNIOR, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 22/01/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2808953** e o código CRC **261D8F58**.

### ANEXO I AO EDITAL Nº 02/2024 – CLARGO/IFPR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Campo Largo	Educação Física	40 h	01	Licenciatura Plena em Educação Física, com pós-graduação*	R\$ 3.412,63 (40h) **
Campus Campo Largo	Física	40 h	01	Licenciatura Plena em Física (Art. 62 da LDB 9394/96), com pós-graduação*	R\$ 3.412,63 (40h) **

\*Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

\*\*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato

não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

**PARA 40 HORAS:**

TITULAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
Aperfeiçoamento	R\$ 255,94
Especialização	R\$ 511,90
Mestrado	R\$ 1.279,74
Doutorado	R\$ 2.943,39

**ANEXO II AO EDITAL Nº 02/2024 – CLARGO/IFPR**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>Área de conhecimento:</b> Educação Física
<b>Campus:</b> Campo Largo
1. Esportes individuais no contexto do Ensino Médio
2. Esportes coletivos no contexto do Ensino Médio
3. Cultura corporal e saúde
4. Técnicas e táticas dos esportes Voleibol, Handebol e Basquetebol relacionando-as com as possibilidades individuais e coletivas
5. Técnicas e táticas dos esportes Futsal, Atletismo e Tênis de Mesa relacionando-as com as possibilidades individuais e coletivas

<b>Área de conhecimento:</b> Física
<b>Campus:</b> Campo Largo
1. Leis de Newton e suas aplicações
2. Trabalho e energias cinética, potencial e mecânica e aplicações
3. Leis da termodinâmica e suas aplicações
4. Estática e dinâmica de fluidos e aplicações
5. Circuitos elétricos elementares e aplicações
6. Ondas eletromagnéticas e aplicações

Referência: Processo nº 23411.000835/2024-17

SEI nº 2808953

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CLARGO/DG/IFPR/CLARGO-DG/CLARGO  
Rua Engenheiro Tourinho, 829, Campo Largo - PR | CEP CEP 83607-140 - Brasil

Criado por [lucio.schulz](#), versão 2 por [lucio.schulz](#) em 22/01/2024 11:11:05.